PUBLICADO
EM 27/10/2010
NO MURAL DA C.M.S.F.G EM
CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUCÃO
LEGISLATIVA

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/08
De 19/10/10
A
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°628/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-64.000,00(Sessenta e quatro mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0700	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.302.0012.1067	Aquis. De Ambulância – Conv. N°85/PGE-2010	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$64.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente ao repasse do convênio n°085/PGE-2010-MD.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de outubro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/10/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076